



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para registro de preços para a prestação de serviços de instalação, montagem, e fornecimento de divisórias de Eucatex, portas, vidros, forro em gesso modular, revestimentos em linóleo e espelhos para sala de dança, incluindo o fornecimento de materiais, componentes, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, com vistas à adequação, melhoria e organização dos espaços públicos, setores, departamentos e demais estruturas pertencentes ao Município de Ibicaré, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**1.2.** O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré**.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O Município de Ibicaré, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, pretende realizar registro de preços para a prestação de serviços de instalação, montagem, e fornecimento de divisórias de Eucatex, portas vidros, forro em gesso modular, revestimentos em linóleo e espelhos para sala de dança, visando atender às necessidades de adequação, organização e melhoria dos espaços públicos municipais.

**2.2.** A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva, bem como pela adequação estrutural dos ambientes utilizados pelas secretarias, departamentos e demais setores da Administração Municipal, garantindo melhores condições de funcionalidade, segurança, conservação e atendimento ao público.

**2.3.** Além disso, a demanda contempla a necessidade de adequação de espaços destinados às atividades culturais, esportivas e recreativas, especialmente salas utilizadas para dança e outras atividades coletivas,



bem como ambientes localizados no ginásio municipal, que necessitam de revestimentos apropriados, incluindo a instalação de piso em linóleo, instalação de espelhos, forro de gesso modular, divisórias de Eucatex e demais estruturas adequadas ao desenvolvimento das atividades ofertadas pelo Município, proporcionando maior segurança, conforto, durabilidade e desempenho para a prática das atividades.

**2.4.** A inexistência poderá acarretar prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços públicos, comprometendo a utilização adequada dos espaços municipais, ocasionando desgaste das estruturas físicas, risco à segurança dos usuários e servidores, além de dificultar as atividades administrativas, culturais e esportivas promovidas pela Administração Pública.

**2.5.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna para assegurar a conservação do patrimônio público, a melhoria dos ambientes institucionais e a adequada prestação dos serviços ofertados à população

### **3. SETOR REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

#### **4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução**

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender de forma integral às demandas de adequação, instalação e manutenção dos espaços públicos do município, garantindo o fornecimento e a correta aplicação de materiais como divisórias de Eucatex, portas, vidros, forro em gesso modular, revestimentos em linóleos e espelhos, especialmente para sala de dança e demais ambientes

4.1.1.2. Deverá ainda assegurar a compatibilidade técnica entre materiais e execução dos serviços, a padronização dos acabamentos, a redução de falhas operacionais, bem como a otimização dos recursos públicos, com maior eficiência na gestão contratual e entrega final de qualidade, segurança e durabilidade, em conformidade com as necessidades administrativas e de uso dos espaços públicos.

#### **4.1.2. Requisitos Gerais da Solução**

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- 4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- 4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- 4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- 4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- 4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

**4.1.3. Requisitos da Contratação:**

4.1.4. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, regulação e eventual substituição de divisórias de Eucatex, portas, vidros, forro em gesso modular, piso em linóleo e espelhos para sala de dança, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

4.1.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelo transporte dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal, bem como pela correta armazenagem, guarda e utilização dos materiais durante a execução dos serviços.

4.1.4.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, resistência, segurança e adequado acabamento. A contratada deverá realizar visita prévia sempre que necessário, efetuando levantamento de medidas e avaliação das condições dos locais onde os serviços serão executados.

4.1.4.3. Os serviços deverão ser executados de forma segura e organizada, observando as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI's e equipamentos de proteção coletiva EPC's para seus funcionários.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

A contratada será responsável:

- 4.1.4.4. Pelo fornecimento integral dos materiais necessários: a contratada deverá disponibilizar todos os materiais novos e de primeira qualidade necessários para a execução completa dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município, garantindo compatibilidade técnica e adequação ao uso previsto em cada ambiente;
- 4.1.4.5. Pelo transporte, carga e descarga dos materiais: a contratada será responsável por todo o transporte dos materiais, incluindo sua retirada no local de origem, movimentação, carga e descarga, assegurando o manuseio correto para evitar danos e garantindo a entrega nos locais definidos pela Administração;
- 4.1.4.6. Pela montagem, instalação e ajustes dos itens: compete á contratada realizar a instalação completa dos itens, incluindo montagem, ajustes técnicos, nivelamento e regulagens necessárias, de modo a assegurar pleno funcionamento, segurança e conformidade com as especificações técnicas;
- 4.1.4.7. Pela remoção de resíduos e limpeza dos ambientes após os serviços: após a execução dos serviços, a contratada deverá realizar a retirada de todos os resíduos gerados, bem como a limpeza dos locais de intervenção, deixando os ambientes em condições adequadas de uso imediato;
- 4.1.4.8. Pela reparação de danos eventualmente causados durante a execução: a contratada será responsável por corrigir e reparar quaisquer danos ocasionados durante a execução dos serviços, sejam eles estruturais, estéticos ou funcionais, sem ônus ao Município.
- 4.1.4.9. Pela garantia da qualidade, estabilidade, funcionalidade e segurança das instalações executadas: a contratada deverá assegurar que todos os serviços executados apresentem qualidade adequada, estabilidade estrutural, segurança de uso e pleno funcionamento, respondendo por eventuais falhas ou defeitos durante o período de garantia contratual.
- 4.1.4.10. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em prédios públicos, setores administrativos, departamentos, espaços culturais, esportivos e demais estruturas pertencentes ao Município de Ibicaré.
- a) Divisórias de Eucatex: fornecimento e instalação de divisória de Eucatex, espessura de 35mm, com estrutura completa, incluindo todos os perfis, suportes, ferragens e acabamentos necessários para instalação completa
- 4.1.4.11. deverão ser confeccionadas em chapas de Eucatex, com estrutura em perfis metálicos de alumínio ou aço galvanizado, apresentando resistência, estabilidade estrutural e acabamento uniforme;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

A contratada deverá:

- 4.1.4.12. Realizar medições prévias;
- 4.1.4.13. Fornecer todos os componentes e acessórios necessários;
- 4.1.4.14. Executar montagem e instalação completa;
- 4.1.4.15. Garantir alinhamento, nivelamento e estabilidade;
- 4.1.4.16. Realizar manutenção e substituição de peças quando necessário.

- b) Portas: fornecimento e instalação de portas com dobradiças e fechaduras em aço inox, medindo 0,80 x 2,10 m, incluindo batentes, guarnições, ferragens e acessórios e todos os componentes necessários para instalação completa

A contratada deverá:

- 4.1.4.17. Fornecer portas, ferragens e acessórios;
- 4.1.4.18. Executar instalação, alinhamento e regulagem;
- 4.1.4.19. Garantir perfeito funcionamento dos sistemas de abertura e fechamento;
- 4.1.4.20. Substituir componentes danificados sempre que necessário.

- c) Vidros: fornecimento e instalação de vidro incolor comum, espessura de 4m, incluindo cortes, fixações, perfis, silicone, suporte e todos os materiais necessários para instalação completa. A instalação deverá assegurar vedação adequada, segurança, estabilidade e acabamento uniforme, sem trincas, manchas ou imperfeições

A contratada deverá:

- 4.1.4.21. Realizar levantamento técnico das medidas;
- 4.1.4.22. Fornecer vidros novos e sem imperfeições;
- 4.1.4.23. Executar instalação e vedação adequadas;
- 4.1.4.24. Realizar substituições quando necessário;
- 4.1.4.25. Garantir perfeito acabamento e fixação.

- d) Forro em gesso modular: fornecimento e instalação de forro em gesso modular com película em PVC, placas nas dimensões de 62 x 62 cm, incluindo estrutura metálica, perfis, suportes, fixações e todos os materiais necessários

A contratada deverá;

- 4.1.4.26. Fornecer placas, perfis metálicos e estruturas de sustentação;
- 4.1.4.27. Executar instalação completa;
- 4.1.4.28. Garantir nivelamento e alinhamento do forro;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.1.4.29. Realizar acabamentos e substituições necessárias durante a execução.

- e) Piso em linóleo: fornecimento e instalação de piso vinílico tipo linóleo para sala de dança, com espessura mínima de 4mm, incluindo preparação da base, colagem, acabamento, rodapés e todos os materiais necessários

A contratada deverá:

- 4.1.4.30. Realizar preparação e regularização do contrapiso;  
4.1.4.31. Fornecer material novo e de primeira qualidade;  
4.1.4.32. Executar instalação conforme especificações técnicas;  
4.1.4.33. Garantir nivelamento, aderência e acabamento adequado;  
4.1.4.34. Realizar limpeza final dos ambientes.

f) Espelho para sala de dança:

Fornecimento e instalação de espelho cristal para sala de dança, espessura mínima de 4mm, dimensões de 1,80 x 8,50m com bordas lapidadas, incluindo suportes, fixações, adesivos estruturais, perfis de acabamento e todos os materiais necessários para instalação completa. A instalação deverá ser realizada em peças devidamente transportadas e montadas no local, garantindo alinhamento perfeito segurança, estabilidade, acabamento final adequado e total fixação à estrutura

A contratada deverá:

- 4.1.4.35. Realizar medições prévias;  
4.1.4.36. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos materiais;  
4.1.4.37. Realizar o transporte dos espelhos em peças separadas;  
4.1.4.38. Efetuar a montagem e instalação diretamente na sala destinada às atividades;  
4.1.4.39. Utilizar sistemas de fixação seguros e adequados;  
4.1.4.40. Garantir acabamento, alinhamento, estabilidade e segurança de instalações;  
4.1.4.41. Fornecer espelhos sem riscos, manchas ou imperfeições.

Diante dos requisitos estabelecidos, verifica-se que a contratação pretendida demanda a execução de serviços especializados, com fornecimento integral de materiais, transporte, instalação e acabamento de diversos elementos construtivos e de infraestrutura, essenciais a adequação e melhoria dos espaços públicos municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➤ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
  - c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

#### 5.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo Licitatório n° 170/2025	Ato que Autoriza a Contratação Direta n° DL 86/2025	26/09/2025

#### 5.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
MUNICÍPIO DE PERITIBA / SC	Edital n° PE 23/2026	28/04/2026
MUNICÍPIO DE MONDAÍ / SC	Edital n° PE 4/2026	16/01/2026
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA / SC	Edital n° PCE 93/2025	11/09/2025
MUNICÍPIO DE LUZERNA / SC	Edital n° 5/2025	31/03/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / SC	Contratação Direta n° 799/2025	24/10/2025
MUNICÍPIO DE MAFRA / SC	Edital n° 039 / 2025	16/07/2025
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ / SC	Edital n° PCE 5/2026	10/03/2026
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / SC	Contratação Direta n° 90127/2024	03/10/2024
MUNICÍPIO DE BLUMENAU / SC	Edital n° 203/2025	25/09/2025
MUNICÍPIO DE CURITIBA / PR	Contratação Direta n° 2834/2025	05/02/2025
MUNICÍPIO DE GIRUÁ / RS	Edital n° 93/2025	15/09/2025

**5.1.6. Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):

5.1.6.2. Demanda:

Soluções possíveis:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução integral dos serviços;
- Contratação de empresa especializada apenas para execução dos serviços com materiais previamente definidos pela Administração;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, com execução dos serviços sob supervisão técnica da Administração.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução integral dos serviços	Consiste na contratação de uma única empresa especializada responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários (divisórias de Eucatex, vidros, portas, forro em gesso modular, revestimento em linóleo e espelhos), bem como a execução completa dos serviços de instalação,	Risco de menor flexibilidade para substituição de materiais durante a execução sem aditivos contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		montagem, ajustes e acabamentos.	
B	Contratação de empresa especializada apenas para execução dos serviços com materiais previamente definidos pela Administração	Consiste na contratação de empresa responsável exclusivamente pela mão de obra, cabendo ao município o fornecimento prévio de todos os materiais necessários à execução dos serviços.	Possibilidade de desperdício de recursos públicos em caso de erro de quantitativos ou especificações; Maior risco de atraso na execução dos serviços por falhas no fornecimento de insumos; risco de incompatibilidade entre materiais adquiridos e técnicas construtivas adotadas pela empresa executora.
C	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, com execução dos serviços sob supervisão técnica da Administração.	Consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais específicos, enquanto a execução dos serviços seria realizada com acompanhamento técnico direto da Administração ou equipe própria.	Exige equipe técnica interna qualificada e disponível para acompanhamento contínuo da execução; risco de fragilidade na integração entre fornecimento de materiais e sua correta aplicação.

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.6.2.3. Considerando:



**Modelo A** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução integral dos serviços;

**Modelo B** – Contratação de empresa especializada apenas para execução dos serviços com materiais previamente definidos pela Administração;

**Modelo C** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, com execução dos serviços sob supervisão técnica da Administração.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Aquisição de materiais	PP	PN	PN
Execução dos serviços	PP	PN	PN
Padronização e qualidade	PP	PP	PN
Risco de incompatibilidade	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	4	1	0

#### 5.1.7. Escolha do objeto da contratação

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo A – contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução integral dos serviços e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

- 5.1.7.2.1. Centralização de responsabilidade técnica e operacional em um único contratado;
- 5.1.7.2.2. Garantia de compatibilidade entre materiais fornecidos e sua correta instalação;
- 5.1.7.2.3. Redução de riscos de falhas de execução;
- 5.1.7.2.4. Maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- 5.1.7.2.5. Otimização de prazos e organização da execução dos serviços;
- 5.1.7.2.6. Melhor controle de qualidade final do resultado entregue.



## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Divisória de Eucatex, 35mm, com estrutura completa, incluindo instalação completa	319	M <sup>2</sup>
02	Portas com dobradiças e fechaduras de inox – medindo 0,80 X 2,10, material instalado	10	Unid
03	Vidro incolor comum 4MM, material instalado	30	M <sup>2</sup>
04	Forro gesso modular, com película em PVC, dimensões de 62 x 62 cm, material instalado	275	M <sup>2</sup>
05	Fornecimento e instalação de piso vinil, tipo linóleo para sala de dança, com espessura mínima de 4mm	100	M <sup>2</sup>
06	Fornecimento e instalação de espelho cristal para sala de dança, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,80 x 8,50 m, com bordas lapidadas, fixação completa e acabamento final.	1	Unid

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
01	Divisória de Eucatex, 35mm, com estrutura completa, incluindo instalação completa	M <sup>2</sup>	319	R\$ 212,60	R\$ 67.819,40
02	Portas com dobradiças e fechaduras de inox – medindo 0,80 X 2,10, material instalado	Unid	10	R\$ 439,92	R\$ 4.399,20
03	Vidro incolor comum 4MM, material instalado	M <sup>2</sup>	30	R\$ 164,55	R\$ 4.936,50
04	Forro gesso modular, com película em PVC, dimensões de 62 x 62 cm, material instalado	M <sup>2</sup>	275	R\$ 151,17	R\$ 41.571,75
05	Fornecimento e instalação de piso vinil, tipo linóleo para sala de dança, com espessura mínima de 4mm	M <sup>2</sup>	100	R\$ 110,86	R\$ 11.086,00



Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
06	Fornecimento e instalação de espelho cristal para sala de dança, espessura mínima de 4 mm, dimensões de 1,80 x 8,50 m, com bordas lapidadas, fixação completa e acabamento final.	Unid	1	R\$ 4.456,66	R\$ 4.456,66

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**8.1.** A presente contratação não será objeto de parcelamento em lotes distintos, tendo em vista a natureza integrada da solução, que envolve o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação, montagem e acabamento, os quais demandam compatibilidade técnica e operacional entre si.

**8.2.** A unificação do objeto em uma única contratação visa garantir maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como assegurar a padronização dos serviços e a responsabilidade única pela execução integral da solução.

**8.3.** Ressalta-se que a execução dos serviços será realizada de forma sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Cultura, Esporte e Turismo, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas administrativas, se prejuízo do planejamento, da economicidade e da adequada alocação de recursos públicos.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**9.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**10.1.** Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

**10.2.** O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.



### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**11.2.** Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de garantir a adequada padronização dos serviços executados, a compatibilidade técnica entre materiais e instalação, a redução de riscos operacionais e administrativos, bem como a entrega de resultados com qualidade, segurança e durabilidade, atendendo plenamente às necessidades dos espaços públicos do município de Ibicaré.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

### **13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**13.1.** Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

**13.2.** No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.



**13.3.** A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

#### **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

**14.2.** Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann e Josiano Guilherme Puhle